

## LEI MUNICIPAL Nº 1138, DE 05 DE JUNHO DE 2023

**Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu João Francisco da Silva Neto, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2023, aprovado pela Lei nº 1.118 de 03 dezembro de 2022, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) destinados a inclusão no orçamento do município da dotação orçamentaria e elemento de despesa à programa e ação já existente, discriminada no ANEXO I desta Lei.

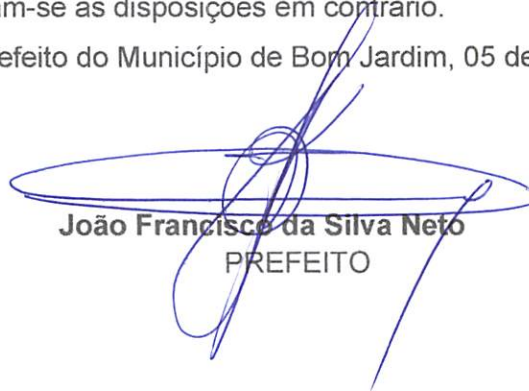
**Art. 2º.** Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado pelo art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados, detalhadamente, no ANEXO II.

**Art. 3º.** Os recursos financeiros são oriundos do repasse de duodécimo ao Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, 05 de junho de 2023.

  
**João Francisco da Silva Neto**  
PREFEITO



**ANEXO I**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1138, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

**DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.**

**ÓRGÃO: 1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO BOM JARDIM**  
**UNIDADE: 1001 – CÂMARA DE VEREADORES DE BOM JARDIM**

| Classificação Funcional-Programática | Histórico             | Natureza da Despesa  | Valor R\$                        |
|--------------------------------------|-----------------------|--|----------------------------------|
| 01.031.0101.2.1                      | MANUTENÇÃO SECRETARIA | DA 3.1.9.0.16 – Outras Despesas Variáveis (Recursos Próprios)  | <b>4.000,00</b>                  |
|                                      |                       | 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (Recursos Próprios)                                    | <b>2.000,00</b>                  |
|                                      |                       | 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (Recursos Próprios)                             | <b>2.000,00</b>                  |
|                                      |                       | 3.1.90.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado (Recursos Próprios)                     | <b>2.000,00</b>                  |
|                                      |                       | 3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar (Recursos Próprios)             | <b>2.000,00</b>                  |
|                                      |                       | 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (Recursos Próprios)                                   | <b>5.000,00</b>                  |
|                                      |                       | 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (Recursos Próprios) | <b>2.000,00</b>                  |
|                                      |                       | 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (Recursos Próprios) | <b>5.000,00</b>                  |
|                                      |                       | 3.3.90.91 – Outras Despesas Variáveis (Recursos Próprios)  | <b>3.000,00</b>                  |
|                                      |                       | 01.031.0101.2.3  | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA FGTS |
| <b>SUBTOTAL</b>                      |                       |  | <b>47.000,00</b>                 |

  
**João Francisco da Silva Neto**  
PREFEITO



**ANEXO II**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1138, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

**DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES REDUZIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI**

**ÓRGÃO: 1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO BOM JARDIM**  
**UNIDADE: 1001 – CÂMARA DE VEREADORES DE BOM JARDIM**

| Classificação Funcional-Programática | Histórico                               | Natureza da Despesa   | Valor R\$                           |
|--------------------------------------|---|---|-------------------------------------|
| 01.031.0101.1.1                      | AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações (Recursos Próprios)  | <b>10.000,00</b>                    |
| 01.031.0101.2.1                      | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA                | 3.3.90.41 – Contribuições (Recursos Próprios)<br>3.1.90.13 – Obrigações Patronais (Recursos Próprios) | <b>9.000,00</b><br><b>28.000,00</b> |
|                                      |   | <b>SUBTOTAL</b>   | <b>47.000,00</b>                    |



**João Francisco da Silva Neto**  
PREFEITO

